

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º 009/2010

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de abril de 2010.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, diante da deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais no mês de abril de 2010 tem seu valor fixado em:

I — R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II — R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) para os casamentos;

III — R\$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais;

IV — R\$ 12,00 (doze reais) para as certidões ou segundas vias.

Art. 2.º Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos 19 dias do mês de maio de 2010.

Adriana Patrício dos Santos Teixeira
Coordenadora da Comissão Gestora